



Câmara Municipal de Januária

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 202 - Telefax (38) 3621-1706 - C. Postal 05
Site: www.camarajanuaria.mg.gov.br - e-mail: camarajanuaria@camarajanuaria.mg.gov.br
CEP 39480-000 - Januária - MG

EMENDA Nº 019 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Dá Nova Redação ao §5º Do Art. 27 da Lei Orgânica Municipal de Januária/MG

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no inciso I do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, Aprova e Promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º A Lei Orgânica Municipal de Januária/MG, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 27.** [...]

§ 1º [...]

§ 5º *A eleição da Mesa Diretora da Câmara, para sessões legislativas posteriores, dar-se-á na forma descrita no Regimento Interno da Câmara Municipal, e conforme disposto no art. 32 desta Lei Orgânica.*

§6º [...]”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 10 de dezembro de 2018.

Itamar Magalhães Viana
Ver. Itamar Viana/PSB
Presidente

Weber Ribeiro de Oliveira
Ver. Weber Oliveira/PR
1º Secretário